



PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2022

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: Thiago Lopes das Dôres (CRF-RJ 19128 – Presidente), Sylvania Maria Carlos França (CRF-RJ 11565 – Membro Efetivo), Tania Maria Lemos Mouço (CRF-RJ 3032 – Membro Efetivo) e Wesley de Marce Rodrigues Barros (CRF-RJ 10333 – Suplente), eleitos e nomeados conforme portaria 1463/2022, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento e no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução nº 603/2014 e conforme letra “B”, Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao Primeiro Trimestre de 2022.

A Comissão de Tomada de Contas ateve-se à análise dos empenhos ordinários, empenhos estimativos e empenhos globais dos meses de Janeiro (nº 01 a 224), totalizando 178 empenhos, Fevereiro (nº 177 a 247), totalizando 68 empenhos e Março (nº 248 a 338), totalizando 91 empenhos, folhas de pagamento, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, apresentados pela Contadora Sra. Cristiane Lucas D’Oliveira Ferreira.

A análise ateve-se a ausência e/ou presença de: assinaturas, datas, valores empenhados, atas de deliberações da diretoria, lista de presença, comprovantes de participação e pagamento, ausência de documentos comprobatórios, numeração e rubrica nas páginas do empenho.

No período em questão houve 8 (oito) Processos Licitatórios para serem analisados (discriminado nas páginas 6, 7 e 8 deste parecer).

ITEM 1 – ANÁLISE DA DINÂMICA ORÇAMENTÁRIA:

1- *Sobre Pessoal e Encargos Sociais*

Entendemos que a maioria dos citados documentos estão organizados e os processos instruídos na forma da lei, ou seja, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado



de realização/recebimento do serviço/produto e liquidação. Contudo nem todos os processos encontram-se assinados, muitas páginas apresentam rasuras ou falta de numeração, alguns empenhos apresentam: erros de digitação, páginas em duplicidade, erros no histórico do período de férias, ausência de termos de rescisão, ausência do período aquisitivo referente às verbas rescisórias, ausência de confirmação de presença, sem informações sobre deslocamento e carro utilizado, ausência de ata de diretoria com nomeação de representantes e existem recibos contábeis de valores não compatíveis. Salientamos também, que nem todas as baixas de valores no implanta foram respeitadas, tal prática fez com que não se tivesse conciliação contábil adequada, resultando em necessidade de rasuras nos processos.

2- Sobre o Uso de Bens e Serviços

Os empenhos apresentados foram analisados e quando apresentaram inconformidades, a grande maioria foi resolvida durante o processo de apreciação. Contudo, foram identificados empenhos com recibos contábeis apresentando valores não compatíveis, empenhos sem atesto nas notas, empenhos com erros de montagem em relação à ordem cronológica dos fatos, empenhos sem assinatura, com rasuras e sem documentos pertinentes ao processo como contratos, licitações e processos. Nos empenhos de **nº 32 e nº 33** foram identificados multas e juros cobrados por atraso de pagamentos, no valor total de R\$ 97,26, onde sugerimos que os funcionários responsáveis realizem a devolução ao erário:

Empenhos número:

- **32** de 05/01/2022 à Ampla Energia e Serviços S.A.
Pág. 20, multa no valor de R\$ 21,69
Pág. 27, multa no valor de R\$ 20,05

- **33** de 05/01/2022 à Ampla Energia e Serviços S.A.
Pág. 09, multa no valor de R\$ 9,40
Pág. 13, multa no valor de R\$ 22,48



Pág. 18, multa no valor de R\$ 14,16

Pág. 22, multa no valor de R\$ 9,48

Suprimentos de Fundos:

Os empenhos estimativos referentes a suprimento de fundos concedidos à fiscalização, seccionais e sede, para suprir despesas de pequeno vulto (Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018), não apresentaram inconsistências.

- **Empenho 22** de 04/01/2022 referente à Suprimentos de Fiscalização.
Valor R\$: 14.000,00
- **Empenho 23** de 04/01/2022 referente à Suprimento das Seccionais.
Valor R\$ 12.000,00
- **Empenho 24** de 04/01/2022 referente à Suprimento da Sede.
Valor R\$ 9.000,00

Conforme relatório em Anexo.

3- Sobre os Tributos

Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências, tendo sido os valores devidamente recolhidos.

4- Sobre as Sentenças Judiciais

➤ **EMPENHOS DE SUCUMBÊNCIA:**

Os honorários de sucumbência são os valores devidos pela parte perdedora de um processo. A sucumbência engloba, além dos honorários advocatícios, também o valor das custas processuais. Esse tipo de despesa é fixado por lei, estando presente tanto no Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015) quanto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). No primeiro trimestre de 2022, o CRF/RJ apresentou



uma despesa total no valor de R\$ 30.657,98. Segue abaixo os números dos referidos empenhos:

130, 137, 143, 144, 146, 161, 164, 184, 185, 186, 190, 192, 196, 203, 217, 222, 223,
241, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 311, 312, 313, 314 e 318.

Foi identificado por esta comissão que o empenho **190** não possui o processo anexado ao empenho, onde solicitamos que seja incluído e em relação aos empenhos de nº **288, 289, 290, 293, 311 e 313**, recomendamos que seja realizada uma reorganização estrutural do empenho (nota do empenho, memorando, sentença, guia de depósito de CEF, em apenas uma guia, seguido pelo comprovante de pagamento).

➤ **EMPENHOS DE CUSTAS JUDICIAIS:**

Empenhos de custas Judiciais são aqueles referentes ao valor que se empenha, destinado ao pagamento das custas processuais para interposição de recurso de apelação do processo. No primeiro trimestre de 2022, o CRF/RJ apresentou uma despesa total no valor de R\$ 20.000,83. Segue abaixo os números dos referidos empenhos:

21, 42, 92, 138, 139, 140, 142, 145, 147, 148, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 170,
172, 175, 178, 189, 191, 193, 197, 202, 206, 220, 230, 242, 246, 247, 252, 275, 276,
282, 283, 287, 297, 305, 306, 307, 309, 315, 319, 326, 328, 333 e 335.

Foi identificado por esta comissão que os empenhos de nº **21, 42, 148, 166, 170, 172, 246, 297, 306, 307, 309, 326, 328, 333 e 335** estão sem o processo, sem a solicitação que motivou a atualização contratual ou sem o motivador da necessidade de interpor recurso. Sugerimos que sejam realizadas as devidas inclusões.



➤ **EMPENHOS DE PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS:**

- **323** de 29/03/2022 à 6ª Vara Federal de Execução Fiscal - Rio de Janeiro.
Valor R\$ 3.802,17;
- **325** de 29/03/2022 à 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - Rio de Janeiro.
Valor R\$ 972,91;

5- Sobre as Subvenções Sociais

Nenhum empenho sobre este item foi analisado por esta CTC.

6- Sobre Fundo de Assistência, parágrafo 1º, Artigo 27, Lei 3820/60.

Os empenhos Globais (Nº 01, 02 e 03) são os únicos referentes. Os empenhos analisados apresentam rasura nas numerações das páginas, falta a assinatura dos beneficiários nos recibos, assim como da diretoria nas baixas de pagamento. Solicitamos que sejam anexados aos empenhos o relatório da comissão assistencial autorizando ou cancelando o benefício e a ata da plenária com o parecer para cada um dos empenhos.

7- Sobre Investimentos

Nenhum empenho sobre este item.

ITEM 2 – ANÁLISE DA DINÂMICA FINANCEIRA:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do primeiro trimestre de 2022 não apresentou inconsistências, baseado na assessoria prestada a esta CTC pela contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira., a qual irá apresentar, oralmente, o detalhamento do mesmo na plenária marcada para esta finalidade.



ITEM 3 – Análise da dinâmica patrimonial:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do primeiro trimestre de 2022 não apresentou inconsistência, baseado na assessoria prestada a esta CTC pela contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira, a qual irá apresentar, oralmente, o detalhamento do mesmo na plenária marcada para esta finalidade.

LICITAÇÃO:

- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022** – Valor empenhado à Vipe Comercial Eireli EPP, referente ao empenho **334** de 31 de março de 2022 e ao grupo 04, ITEM 01, do processo de aquisição de materiais de expediente e de uso contínuo para o CRF-RJ, no valor de R\$ 10.778,82.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022** – Valor empenhado à Sic Certificação Digital ME, referente ao empenho **204** de 11 de fevereiro de 2022 para um processo de aquisição de 4 certificados digitais do tipo e-CPF A3, com fornecimento de mídia token USB e validade de 36 meses e 3 certificados digitais do tipo e-CNPJ A3, com fornecimento de mídia token USB e validade de 36 meses. Processo Administrativo nº 03/2022 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 01/2022, que trata da aquisição de Certificados Digitais para o CRF-RJ, no valor de R\$ 2.370,00.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2022** – Valor empenhado à Comercial Muzaminas Eireli – ME, referente ao empenho **322** de 29 de março de 2022, e ao item nº 3 do processo de aquisição de carimbos e acessórios (refis/almofadas) para a Diretoria, funcionários e setores da sede e seccionais do CRF-RJ, no valor de R\$ 388,00.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2022** – Valor empenhado à Laura Roque Carello, referente ao empenho **327** de 30 de março de 2022 e ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 01/2022 e ao item nº 12 do processo de aquisição de carimbos e acessórios



(refis/almofadas) para a Diretoria, funcionários e setores da sede e seccionais do CRF-RJ, no valor de R\$ 3.000,00.

- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2022** – Valor empenhado à Ta Kell Serviços Gráficos em Geral Eireli, referente ao empenho **337** de 31 de março de 2022 e ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 01/2022 e aos itens nº 1,2,4,5,6,7,8,9,10 e 11 do processo de aquisição de carimbos e acessórios (refis/almofadas) para a Diretoria, funcionários e setores da sede e seccionais do CRF-RJ, no valor de R\$ 1.726,86.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022** – Valor empenhado à Angelo Rodrigues Soares Motta, referente ao empenho **260** de 04 de março de 2022 e ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 02/2022, que trata da aquisição de crachás para os funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no valor de R\$ 408,98.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2022** – Valor empenhado à Marvin Comercio de Extintores LTDA, referente ao empenho **233** de 22 de fevereiro de 2022 e ao processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 02/2022, empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do sistema de proteção por extintores e recarga de extintores de incêndio para a sede do CRF-RJ, no valor de R\$ 570,00.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022** – Valor empenhado à Big Company Comércio e Serviços de Informática LTDA, referente ao empenho **261** de 04 de março de 2022 e ao pedido de Cotação Eletrônica nº 03/2022, que trata da aquisição de 122 (cento e vinte duas) licenças de software antivírus para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no valor de R\$ 3.200,00.
- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2022** – Valor empenhado à DLS Treinamentos LTDA, referente ao empenho **238** de 22 de fevereiro de 2022 e ao processo de contratação direta por dispensa de licitação nº 03/2022, para prestação de serviços de capacitação sobre elaboração da prestação de contas - Relatório de Gestão Integrado - de acordo com as novas orientações do TCU, no valor de R\$ 7.500,00.



- ✓ **PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2022** – Valor empenhado à Laboratório Biológico de Análises Ambientais LTDA, referente ao empenho **324** de 29 de março de 2022 e ao processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 05/2022, empresa especializada em Coleta e Análise do Ar Ambiente para o CRF-RJ, no valor de R\$ 2.625,00.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

- Empenho **204**, apresenta folhas renumeradas e com páginas invertidas, não está discriminado os setores que irão receber o TOKEN tipo CNPJ, sugerimos colocar a motivação no histórico.
- Empenho **334**, falta assinatura do Presidente nas folhas 11 e 18 do termo de contrato.

EMPENHOS NÃO APRESENTADOS OU NÃO ANALISADOS PELA CTC:

5, 6, 7, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 40,41, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 56, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 186, 199, 214, 215, 216, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 251, 252, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 295, 298, 299, 308, 323 e 324.

Considerações e Recomendações Finais

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação de todos os empenhos referentes ao primeiro trimestre de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, e o Art. 36, da Deliberação 1304/2014, de 17 de dezembro de 2014, vem recomendar observância em alguns pontos relevantes, a saber:



1) EMPENHOS FALTANDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- ✓ Seja pela falta da lista de presença, pela falta de assinatura na mesma ou pela falta de algum comprovante de participação. No primeiro trimestre, o empenho de nº **152**, apresentou uma dessas inconsistências. Recomenda-se que todos os empenhos sejam devidamente conferidos quando montados para posterior análise da CTC, evitando tais pendências e que quando da impossibilidade de se comprovar a devida participação, os envolvidos devam ser notificados a fim de devolverem o valor recebido a este Regional.

2) ALGUNS EMPENHOS INCOMPLETOS OU COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES:

- ✓ Ausência de assinatura de membros da diretoria, de aprovação da mesma, de rubrica, assinatura e carimbo de quem atestou. São eles: empenhos de nº **26, 28, 33, 34, 36, 38, 39, 47, 48, 50, 52, 65, 77, 80, 81, 84, 177, 284, 285 e 334**.
- ✓ Páginas dos empenhos com rasuras na numeração ou com páginas em duplicidade. São eles: empenhos de nº **28, 34, 39, 47, 50, 52, 54, 66, 67, 68, 77, 80, 81, 84, 87, 111, 204, 239, 284 e 285**.
- ✓ Ausência do relatório da Comissão Assistencial, autorizando ou cancelando o benefício, assim como ata de aprovação da reunião plenária. São eles: empenhos de nº **1, 2 e 3**.
- ✓ O histórico do empenho apresenta alguma inconsistência, seja por divergência de informações ou erros de digitação. São eles: empenhos de nº **10, 11, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 174, 240, 249, 284, 329 e 330**.
- ✓ Os empenhos apresentam divergências na ordem cronológica e montagem do processo. São eles: empenhos de nº **35, 36, 288, 289, 290, 293, 311, 313 e 336**.



- ✓ Ausência no empenho de documentos, processos, pregões ou contratos que são importantes para análise da comissão de tomada de contas e transparência dos empenhos. São eles: empenhos de nº **21, 28, 37, 39, 48, 67, 166, 170, 172, 188, 190, 194, 231, 297, 331 e 583.**
- ✓ Os empenhos estão juntos, porém sem discriminação na capa do empenho. São eles: empenhos de nº **320 e 321.**
- ✓ Ausência de informações de o que motivou a atualização contratual do processo. São eles: empenhos de nº **42, 306, 307, 309, 326 e 328.**
- ✓ Ausência de nota de anulação do saldo remanescente da nota de empenho. Empenho de nº **76.**
- ✓ Ausência de documentações de idoneidade da empresa em todas as baixas e do relatório do fiscal do contrato em notas fiscais. Empenho de nº **77.**
- ✓ Ausência de informações referentes ao período aquisitivo em relação as verbas rescisórias ou comprovante de recolhimento de IR, de comprovante de pagamento e de DARF. São eles: empenhos de nº **81, 104, 105, 316, 317 e 320.**
- ✓ Ausência do Termo de Rescisão ou da Rescisão assinada. São eles: empenhos de nº **98, 99, 100 e 102.**
- ✓ Ausência de ata da diretoria constando nomeação de representantes e dados de deslocamento no relatório de viagem ou folha de reembolso. São eles: empenhos de nº **177, 198, 205, 240, 284 e 285.**
- ✓ Apresentam informações divergentes, seja nos valores diferentes entre os recibos contábeis/valores depositados ou na baixa dos valores do implanta que estão fora de ordem, onde alguns estão sem numeração e rubrica nas páginas. São eles: empenhos de nº **31, 32, 33, 54, 77, 81 e 106.**



Portanto, diante dos empenhos apresentados esta comissão recomenda que todos os empenhos sejam devidamente conferidos quando montados para posterior análise da CTC, evitando tais pendências.

3) CONCLUSÃO:

Fundamentados nos Princípios Da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União, finalizamos este relatório, onde no relatório anual iremos apresentar recomendações a serem cuidadosamente revistas por este conselho.

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF-RJ, após análise dos empenhos do 1º trimestre de 2022, considerou as contas do CRF-RJ **REGULARES** de acordo com os processos vistos, uma vez que, nem todos foram analisados por não terem sido apresentados ou analisados por esta comissão. **Ressalvando ainda as considerações e recomendações que serão apontadas no parecer anual.**

A COMISSÃO OPINA PELA **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

Silvania M. C. França
Membro Efetivo da CTC

Tania M. L. Mouço
Membro Efetivo da CTC

Wesley de M. R. Barros
Membro Suplente da CTC

Thiago Lopes
Presidente e Membro Efetivo da CTC